



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

PROCESSO DE LICITATÓRIO: Nº. **0025/2023**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: Nº. **002/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**Data de entrega dos envelopes: 29/03/2023.**

**08:00h.**

**DATA DA ABERTURA: 29/03/2023.**

**Horário: 08:30h.**

## **PREÂMBULO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3409 de 05/01/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o Processo Licitatório nº **0025/2023** - Tomada de Preços nº **002/2023**.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada desta Autarquia, à Rua Antônio José Barbosa 723 - Santa Luzia, Formiga/MG.

Este Processo Licitatório será regido pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, e demais normas que a alteraram, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram e pelo Decreto Municipal nº 3912 de 05 de maio de 2008.

Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas legalmente estabelecidas no País, desde que se encontrem devidamente inscritas junto ao Cadastro de Fornecedores desta Autarquia, ou, ainda, aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, conforme item 02 deste Edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser apresentados em envelopes lacrados e não grampeados, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, Formiga/MG, até às **08:00h do dia 29/03/2023.**

A **abertura** do envelope contendo a documentação para habilitação será no dia **29/03/2023 às 08:30h** no endereço acima mencionado.

### **1 – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Processo Licitatório: **REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE FAZENDA VELHA NESTE MUNICÍPIO**, o prazo de execução do objeto do presente certame será de no máximo: 30(trinta) dias, a partir



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

da Autorização para execução do objeto. Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo:

*TERMO REFERÊNCIA (ANEXO 01); PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO 02); MODELO DE PROPOSTA (ANEXO 03) MINUTA CONTRATUAL (ANEXO 04); CREDENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (ANEXO 05); MODELO DE PROCURAÇÃO (ANEXO 06); MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE - OPCIONAL (ANEXO 07); CARTA DE CREDENCIAMENTO (ANEXO 08); FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL (ANEXO 09); DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES (SOMENTE PARA O LICITANTE QUE REALIZOU A VISTORIA) (ANEXO 10); DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES (SOMENTE PARA O LICITANTE QUE NÃO REALIZAR A VISTORIA) (ANEXO 11); AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ANEXO 12); DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO (ANEXO 13); MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ANEXO 14); MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES (ANEXO 15); PROJETO (ANEXO 16); RELATÓRIO DE SONDAGEM ROTATIVA (ANEXO 17) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ANEXO 18); COMPOSIÇÃO BDI (ANEXO 19).*

1.1 O valor máximo pago pela Autarquia será de **R\$ 38.721,70. (trinta e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta centavos).**

1.2 Os serviços serão executados na seguinte forma: Regime de execução: **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL** e Tipo: **MENOR PREÇO.**

1.3 A referência de preços: COTAÇÕES DE PLANILHAS SINAPI (dezembro/2022) E SETOP (outubro/2022).

## **2 – DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO**

2.1 A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ ENVIAR CÓPIAS AUTENTICADAS OU XEROX ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ao Setor de Licitações desta Autarquia, que após conferência dos documentos emitirá o **CRC - Certificado de Registro Cadastral.**

2.2 Poderão participar desta Tomada de Preços, interessados devidamente inscritos junto ao Cadastro de Fornecedores do **SAAE** de Formiga/MG ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme **art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.** Consta no **anexo 13**, deste instrumento convocatório a lista de documentos necessária para realização do cadastro.

**OBSERVAÇÃO:** Todas as empresas participantes do certame deverão como requisito de habilitação, enviar dentro do envelope de documentação, o original ou cópia autenticada do CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo SAAE / FORMIGA / MG, para comprovação de que a empresa é cadastrada na Autarquia e, ainda, o CRC que

apresentar documentos com prazo de validade vencido só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

2.3 A regularidade do cadastramento e/ou da habilitação da licitante nesta Autarquia será confirmada mediante consulta ao Cadastro de Fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, no ato da abertura da licitação. Os atos serão registrados em ata, a ser lavrada na audiência de abertura da licitação.

2.4 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada, a pessoa indicada em procuração ou ainda o sócio ou dirigente da licitante, condição esta que deverá ser documentalmente (Contrato Social ou documento de constituição da pessoa jurídica), comprovada perante a Comissão Permanente de Licitação.

2.4.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, não poderá representar mais de uma empresa junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária da(s) licitante(s) representada(s) e da(s) licitante(s) representante(s).

2.5 Não poderão participar desta Tomada de Preços:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- e) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.5.1 As vedações do item 2.5 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.6 Em se tratando de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão apresentar: **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado**, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN n°: **107/2007**, emitida em no máximo **60 (sessenta) dias** antes da data marcada para a realização do certame.

2.6.1 A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

2.6.2 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**2.6.3** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga/MG, no horário de: **07:00h as 11:00h e 12:00h as 15:00h.**

2.6.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

2.6.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito de participação do referido Processo Licitatório, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### **3 – DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

3.1 No local, dia e hora definido no preâmbulo deste Edital, após recebido do representante da licitante os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial, devidamente lacrados e rubricados, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do primeiro e analisará seu conteúdo de acordo com o item 5 deste Edital.

3.2 Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA  
ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CRC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**ENTREGA DO ENVELOPE DIA 29/03/2023 ÀS 08:00 HORAS**

**NOME DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE E FAX:**

**E-MAIL:**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA  
ENVELOPE II – PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**ENTREGA DO ENVELOPE DIA 29/03/2023 ÀS 08:00 HORAS**

**NOME DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE E FAX:**

**E-MAIL:**

3.3 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

3.4 O envelope contendo a proposta comercial da licitante inabilitada será devolvido ao seu representante ou encaminhado para a licitante desclassificada através dos Correios, no caso da ausência do seu representante.

#### **4 – CREDENCIAMENTO**

4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Documento oficial de identificação que contenha foto do representante que participará do certame;**

b) **Ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) **Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida** do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do documento de identidade (autenticado em cartório ou original para autenticação) que comprove os poderes do mandante para a outorga;**

d) **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado**, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN nº: 107/2007, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame;

e) **Carta de Credenciamento (Anexo 08).**

#### **5 – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)**

5.1 Para a participação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar no Envelope 01 os seguintes documentos:

### **5.1.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**5.1.1.1** O cadastro será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, Formiga/MG, no horário de **07:00h às 10:00h e de 12:00h às 15:00h**, devendo este ser requerido no endereço supracitado **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação, conforme art.22, § 2º da lei 8.666/93. **Na contagem do prazo observará o disposto no artigo 110 da Lei nº 8.666/93.**

5.1.1.2 Após realização do cadastro, o presidente da Comissão Permanente de Licitação emitirá o Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) no qual constará os dados referentes à empresa e à documentação apresentada, bem como a data de inscrição da empresa e a validade do cadastro.

5.1.1.3 Havendo dúvida a respeito de qualquer documento registrado no Certificado de Registro Cadastral, a Comissão Permanente de Licitação fará consulta ao Cadastro de Fornecedores desta Autarquia, durante o certame. Os atos serão registrados em ata a ser lavrada na audiência de abertura da licitação.

5.1.1.4 O Certificado de Registro Cadastral substitui apenas os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, a declaração do cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88 e certidão de falência e concordata, exceto aqueles que estiverem vencidos.

5.1.1.5 Os documentos que estiverem vencidos no Certificado de Registro Cadastral deverão ser apresentados com validade dentro do envelope 01.

5.1.1.6 A licitante que *não estiver com seu cadastro obrigatório válido perante esta Autarquia*, será declarada desqualificada pela Comissão Permanente de Licitação.

### **5.1.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **Cédula de identidade do proprietário da empresa;**

b) **Registro comercial, no caso de empresa individual;**

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.2.1 Caso algum dos documentos da habilitação jurídica tenha sido apresentado na fase de credenciamento, não será necessário apresentá-lo novamente dentro do envelope de documentação.**

### **5.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) **Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- c) **Certidão de Regularidade Estadual**;
- d) **Certidão de Regularidade Municipal** (da sede do licitante) - Observação: Peça especial atenção quanto a Certidão de Regularidade Municipal dos Licitantes com sede em Belo Horizonte, que deverão obrigatoriamente apresentar o DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA;
- e) Certidão de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11);

### **5.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

#### **5.1.4.1 Qualificação Técnica Profissional e Operacional:**

- A) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.
- B) Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), de no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil.
- C) Atestado(s) de capacidade técnica profissional, no nome do profissional responsável pela empresa ou da própria empresa, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) referente aos seguintes serviços:
  - **EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA:** O atestado deverá comprovar a execução dos serviços, de no mínimo 30% (trinta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrados no CREA.
  - **CONCRETAGEM – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO:** O



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

atestado deverá comprovar a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrados no CREA.

### 5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** - Expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo 90 dias e/ou Certidão Judicial Cível – Expedida pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado sede da Licitante.

b) **Comprovação de Capital Social Mínimo**, integralizado, através de registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, registrado na Junta Comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor mínimo de: **R\$ 3.872,17 (três mil oitocentos e setenta e dois reais dezessete centavos)**, conforme prevê o Art. 31, § 2º e § 3º da lei 8.666/93.

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no Livro Diário, e necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente. No caso de sociedade civil tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

d) Se a licitante tiver sido constituída há menos de 1 (um) ano, o Balanço Patrimonial deverá ser substituído pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento ou pelo Balanço de Abertura, bem como dos índices financeiros.

e) **O demonstrativo da boa situação econômico-financeira deverá ser assinado pelo representante legal, devendo conter liquidez corrente**, (LC) igual ou superior a um inteiro (1,00); liquidez geral (LG) igual ou superior a um inteiro (1,00) e solvência geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,00). O LC, o LG e o SG serão calculados pelas seguintes fórmulas, sendo que AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante; RLP é o realizável a longo prazo; ELP é o exigível a longo prazo; SG é a solvência geral e AT é o ativo total:

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \qquad \text{LG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})} \qquad \text{SG} = \frac{(\text{AT})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$$

### 5.1.6 DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) **Declaração de não existência de trabalho infantil**, de acordo com a Lei 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme **Anexo 15**).

### 5.1.7 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) **Credenciamento para assinatura do contrato (Anexo 05)**;

b) **Declaração de conta corrente (Anexo 07) – OPCIONAL**;

c) **Declaração de Ciência de Todas as Informações** (*somente para o licitante que realizou a vistoria*) (**Anexo 10**) ou **Declaração de Ciência de Todas as Informações** (*somente para o licitante que não realizar a vistoria*) (**Anexo 11**).

d) Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

**e) Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.**

f) Não se incluem no previsto no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

g) Serão aceitas somente cópias legíveis.

h) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

i) A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

j) Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

k) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

**5.2 A VISITA TÉCNICA** poderá ser realizada a partir do dia: **13/03/2023** no horário de **07:00h às 10:00h**. O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, por meio do telefone: **(37) 3329 2764**, com a **Sra. ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, de segunda a sexta feira, das **7:00h às 11:00h**. Não serão realizadas vistorias nos **02 (dois) dias** que antecederem a sessão de abertura da Tomada de Preços.

5.2.1 É importante a visita ao local da obra, para averiguações e melhor compreensão dos serviços, inclusive sanar todos os questionamentos e dúvidas em projetos e planilhas de especificações e quantitativos de modo a evitar que haja prejuízos de natureza econômica (com a formulação de propostas imprecisas) e de natureza técnica (durante a execução do contrato).

5.2.2 A visita técnica não é condição obrigatória, sendo, portanto, facultativa à licitante. No entanto, a licitante que optar por não fazê-la assume total responsabilidade sendo considerado para todos os fins que a mesma tem pleno conhecimento das condições necessárias à oferta de proposta e participação do certame.

5.2.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

5.3 É dispensado o documento de credenciamento para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

5.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

5.5 Serão dispensados da filial aquela documentação que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) em via impressa, redigida em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, assinada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;
- b) fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s), se houver, correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao número da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- c) conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

6.2 A proposta deverá conter a indicação dos seguintes elementos:

- a) descrição do objeto licitado;
- b) deverão estar incluídas no preço global da proposta todas as despesas com transporte de funcionários, equipamentos próprios como, também, as despesas com aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução do objeto do presente certame, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, as despesas relativas à mão-de-obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais e trabalhistas,

seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios, de modo que o preço da proposta constitua a única e total contraprestação pela execução dos serviços objeto do presente Processo Licitatório.

c) indicação do prazo de execução do objeto do presente certame, que deverá ser de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização para execução do Objeto.

6.3 A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação.

6.4 As planilhas orçamentárias apresentadas pela licitante deverão vir assinadas pelo engenheiro responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua carteira profissional (CREA).

6.5 O preço unitário e global em moeda corrente deverá ser fixo, incluindo todas as despesas incidentes, inclusive as legais e/ou adicionais.

6.6 O licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nas Planilhas de Serviços e Orçamentárias constantes da sua proposta e especificações que integram a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pela Autarquia.

6.7 Com o recebimento da proposta, a Autarquia entenderá que o edital convocatório, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para execução dos serviços.

6.8 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

6.9 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

6.10 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – “Documentação”.

6.11 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.

## **7 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO**

7.1 Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea “a”, 22, inciso II, e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93

## **8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.
- b) apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

8.2 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

8.3 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação, conforme Art. 48, §3º da Lei 8.666/93.

## **9 – DA VALIDAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

9.1 A Comissão Permanente de Licitação em continuidade dos trabalhos, abrirá o envelope das licitantes qualificadas e divulgará o valor global de cada proposta, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e analisados pelos representantes das licitantes presentes.

9.2 A Comissão Permanente de Licitação apreciará a proposta comercial das licitantes desclassificando aquela que estiver em desacordo com o especificado na presente licitação.

## **10 – DO JULGAMENTO**

10.1 Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços, será declarada como mais vantajosa para a Autarquia a oferta de menor preço global.

10.2 Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

10.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Autarquia ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.4 Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irri-



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

sórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que na Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5 A Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

## **11 – DO DESEMPATE**

11.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

11.2 No caso de empates envolvendo uma ME ou EPP e uma empresa de grande porte, deverá ser aplicado o disposto no art. 44º da Lei Complementar 123/2006.

## **12 – DOS RECURSOS**

12.1 Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.

12.2 Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

12.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior.

12.5 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

12.6 Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhadas pelo e-mail para a Comissão Permanente de Licitação, sendo que, posteriormente, deverá ser encaminhado original através dos Correios, até a data limite.

12.7 O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido recebido pelo Setor de Licitação.

12.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **13 – DA ADJUDICAÇÃO**

13.1 A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada globalmente a uma única empresa, depois de atendidas as condições desta Tomada de Preços.

## 14 – DOS PRAZOS

14.1 O prazo máximo previsto para execução dos serviços é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização para execução do Objeto.

14.2 O prazo para início da prestação do serviço será de **5 (cinco) dias** úteis, contados a partir da emissão da Autorização para execução do Objeto.

14.3 O prazo de garantia do objeto não poderá ser inferior a **5 (cinco) anos**.

14.4 As garantias pelos serviços executados seguirão os prazos estipulados em legislação vigente. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços. Se houver problema com os serviços executados, a contratada terá um prazo de 01 (um) dia para fazer o reparo, contado a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

14.5 Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

14.6 O prazo previsto no item 14.2 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo CONTRATADO, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Autarquia, observado o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

14.7 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Autarquia, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

14.8 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação, respectivamente, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

## 15 – DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 A Autarquia terá 05 (cinco) dias úteis para homologação e autorização para a execução do objeto deste Processo Licitatório.

15.2 A empresa vencedora que desistir do objeto a ela adjudicado ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, conforme art. 86, 87 e 88 e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

15.3 Na hipótese do item anterior, esta Autarquia se reserva o direito de adjudicar o objeto da licitação à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas e exigências feitas à primeira colocada, conforme art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93.

15.4 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito, por despacho do Diretor Geral, sem que caiba em quaisquer dos casos, a licitante interessada, o direito de indenização, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93:

- a) revogar a licitação por razões de interesse, devidamente comprovado, sempre em despacho motivado, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;
- c) homologar a licitação sem prejuízo da redução superveniente do objeto a ser contratado.

## 16 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 A Autarquia convocará oficialmente ao adjudicatário, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

16.3 É facultado à Autarquia, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Autarquia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

16.5 O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.6 A empresa vencedora deverá apresentar, preferencialmente por meio de carta fiança, uma garantia de 5% do valor da obra na assinatura do contrato, conforme art. 56, §1º, da Lei 8.666/93.

16.6.1 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o termo definitivo da entrega do objeto.

16.7 O responsável por fiscalizar e acompanhar todas as etapas de execução dos serviços, incluindo o termo de recebimento será: **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, que pode ser contactada pelo telefone. (37) 3329-2764.

16.8 A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

16.9 Correrá por conta da contratada qualquer indenização e/ou reparação por danos causados ao SAAE ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados.

16.10 Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços constituirão encargo da empresa contratada.

16.11 Toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

16.12 Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da ABNT, ficando a contratada obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.

16.13 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's), de acordo com as normas da ABNT.

16.14 O registro dos serviços na entidade profissional competente será de responsabilidade da empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, apresentar ao fiscal do contrato documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MG.

16.15 A licitante não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, à terceiros, em qualquer hipótese, sendo-lhe vedado ainda subcontratar, no todo ou em parte, a prestação de serviços e fato gerador do presente instrumento, salvo autorização expressa da Autarquia.

16.16 O prazo de execução poderá ser revisto na hipótese e forma a Lei Federal nº 8.666/93.

16.17 Havendo paralisação justificada do objeto do presente certame, o prazo do contrato será acrescido de tantos dias quantos os da paralisação, sem qualquer ônus para a Autarquia.

16.18 A justificativa para paralisação do objeto do presente certame somente será considerada se apresentada por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência, e aceita pela Autarquia.

16.19 A tolerância da Autarquia com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Autarquia exercer seus direitos a qualquer tempo.

## **17 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 O pagamento será feito à vista, **após a verificação das medições através do fiscal do processo licitatório** – de acordo com CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, e após



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme Portaria nº 3442 de 01/03/2023, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito.

17.2 A Contratada deverá apresentar cópia da folha de pagamento e guia de recolhimento das obrigações sociais incidentes aos serviços.

17.3 A despesa decorrente da presente Tomada de Preços correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**17 512 0001 5.004 4490 51 F/ 35 – AMPLIAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ÁGUA – Obras e Instalações.**

## **18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1 - Notificar a CONTRATADA tempestivamente sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

18.2 - Rejeitar todo e qualquer parte dos serviços, que estiver em desconformidade com as especificações exigidas neste edital.

18.3 - Atestar a Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, após a conferência da quantidade efetivamente entregue;

18.4 - Efetuar o pagamento dentro do prazo e das condições estipuladas neste edital;

18.5 - Todos os materiais de construção deverão, antes de sua aplicação, ser vistoriados pelo SAAE, que o liberará para utilização se estiverem dentro das especificações;

18.6 - Fornecimento de água, sendo a energia obrigação da Contratada.

## **19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1 Considerar para o desenvolvimento dos trabalhos as seguintes premissas:

19.1.1 - A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais de construção, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como pelas despesas indiretas, encargos diretos, leis sociais;

19.1.2 - Na execução dos serviços, a contratada deverá oferecer proteção contra riscos de acidentes aos trabalhadores da obra, obrigando-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente.

19.1.3 - A Contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução da obra, devidamente quitada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento;

19.1.4 - Após o término da obra a contratada deverá proceder à limpeza geral da obra, entregando-a limpa e em perfeitas condições de uso;

19.1.5 - Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

19.1.6 - Arcar com os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) federais, estaduais e municipais que incidirem sobre os serviços, bem como todas as demais despesas que direta ou indiretamente incidam sobre o objeto tais como a entrega, despesas administrativas e mais outras eventuais que possam surgir;

19.1.7 - Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento

satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado;

19.1.8 - Executar a base conforme projeto em anexo.

## **20 – DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

20.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contempla-dos no art. 87, da Lei Federal nº: 8.666, de 21/06/1993.

20.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8666/93;

b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

20.3 A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

20.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

20.5 O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

20.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

20.7 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.8 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou a declaração de idoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

21.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação, devendo o SAAE de Formiga/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

21.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o SAAE de Formiga/MG o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes de habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta tomada de preços até o trânsito em julgado da decisão à ela pertinente.

21.4 A impugnação deverá ser dirigida pelos e-mails: [cplsaaeformiga@gmail.com](mailto:cplsaaeformiga@gmail.com) ou [licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com), sendo que posteriormente deverá ser encaminhado o documento original através dos Correios ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no Setor de Licitações do SAAE de Formiga/MG, localizada na Rua Antônio Jose Barbosa, 723, Santa Luzia, Formiga/MG, CEP-35570-660.

## **22. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

22.1 O SAAE de Formiga/MG, com relação a esta Tomada de Preços:

a) deverá anulá-la se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

b) poderá revogá-la a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

22.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei nº 8.666/93;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 A participação na Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

23.2 Para a solução de quaisquer questões porventura decorrentes desta Tomada de Preços, o foro competente é o da Comarca de Formiga, com exclusão de qualquer outro,



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

por mais privilegiado que seja.

## **24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais leis que a alteraram e Lei Complementar.

24.2 Quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidas em face da Lei nº 8.666/93 e demais leis que a alteraram.

**24.3** Maiores informações poderão ser obtidas à Rua Antônio José Barbosa nº 723, Santa Luzia, à Comissão Permanente de Licitação, ou pelo telefone nº **(37)3329 2773**, no horário de **07:00h às 11:00h e de 12:00h às 15:00h**.

**Formiga/MG, 09 de março de 2023.**

**Heytor Marcos Silva Pimenta**  
Diretor Geral

**José Omero da Costa**  
Diretor de Obras, Produção e Operações

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE FAZENDA VELHA NESTE MUNICÍPIO.

#### 2- MODALIDADE, TIPO, REGIME DE EXECUÇÃO:

Modalidade da Licitação: **Tomada de Preços;**

Tipo: **Menor Preço;**

Regime: **Empreitada por Preço Global.**

#### 3- LOCALIZAÇÃO:

A base será executada no local indicado pelo SAAE na comunidade de Fazenda Velha, distrito de Baiões, neste município.

#### 4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Uma das etapas do abastecimento de água consiste na reserva de água tratada, que assume o papel de suprir a demanda de água nas horas de pico do abastecimento, bem como, regularizando vazões, mantendo assim a qualidade e quantidade de água distribuída em parâmetros satisfatórios.

Com o aumento da população da área, fez-se necessário o aumento de armazenamento de água potável na comunidade Fazenda Velha, neste município. Será instalado 1 reservatório de 100 mil/l, na comunidade citada e para isso é necessário a execução da base para apoio do reservatório.

#### 5- DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

Segue abaixo a tabela das bases a serem executadas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E OUTROS</b>		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 (UNIDADE REFERENTE A 2,00%)	sv	0,02
1.2	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m <sup>2</sup>	38,44
<b>2</b>	<b>BASE PARA RESERVATÓRIO DE 100MIL/</b>		
<b>2.1</b>	<b>TRABALHOS EM TERRA (Escavações, nivelamentos e compactação)</b>		
2.1.1	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS	m	13,19
2.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (D= 4,20M H=40CM)	m <sup>3</sup>	5,55
2.1.3	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MECANIZADO D = 300MM	m	88,00
2.1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BROCA TRADO DMT DE 50,1 A 100 KM	vb	2,00
2.1.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	m <sup>2</sup>	13,85
<b>2.2</b>	<b>AÇO (Corte, dobra, armação e lançamento)</b>		
2.2.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM	kg	63,36
2.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM	kg	14,03
2.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM	kg	330,78
2.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM	kg	264,00
2.2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM	kg	32,00
<b>2.3</b>	<b>CONCRETO (Confecção, transporte, lançamento e adensamento)</b>		
2.3.1	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - PARA ESTACAS ESCAVADAS D=300MM	m <sup>3</sup>	6,50
2.3.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 40 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - PARA ENCHIMENTO DO BLOCO	m <sup>3</sup>	9,50
2.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM - FUNDO DOS BLOCOS	m <sup>2</sup>	13,85

 <b>SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b> CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758 Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia <a href="mailto:licitasaae@gmail.com">licitasaae@gmail.com</a> - Formiga/MG - 35570-660			
2.3.4	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	unid	8,00
2.4	<b>Forma e desforma em madeira.</b>		
2.4.1	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO (FUNDAÇÃO)	m <sup>2</sup>	38,44

## 6- CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA A OBRA:

A obra será realizada de acordo com orçamentos coletados das planilhas SINAPI e SETOP, projeto estrutural, relatório de sondagem e cronograma físico-financeiro.

Será disponibilizada além do projeto, a visita técnica no local caso seja interesse da Contratada, com o compromisso da Contratante de sanar todas as dúvidas e detalhar em visita *in loco* todo o serviço contemplado nesse objeto. A visita será realizada em dias diferentes e constará de um Atestado de Visita Técnica, a Empresa que não interessar deverá apresentar declaração, conforme anexo 11.

## 7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Qualificação Técnica Profissional e Operacional:
  - 1.1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.
  - 1.2- Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), de no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil.
  - 1.3- Atestado(s) de capacidade técnica profissional, no nome do profissional responsável pela empresa ou da própria empresa, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) referente aos seguintes serviços:
    - **EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA:** O atestado deverá comprovar a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrados no CREA.
    - **CONCRETAGEM – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO:** O atestado deverá comprovar a execução dos serviços,



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrados no CREA.

## **8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será feito em uma etapa, **de acordo com os serviços executados, ou seja, se houver algum item na planilha que for usado menos, como por exemplo, a perfuração das estacas, será pago somente o que for perfurado no local, de acordo com medições.**

## **9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **17.512.0001.5.004 44.90.51 F/35 – AMPLIAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ÁGUA – Obras e Instalações.**

A área técnica através do setor de Engenharia apurou o valor estimado para os serviços de **R\$ 38.721,70. (trinta e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta centavos)**, com base nas planilhas SINAP e SETOP.

## **10- FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto do contrato serão recebidos pelo **Assessor de Obras e Engenharia Civil** da CONTRATANTE, através da Sra. ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES, inscrita no CREA/MG sob o nº 211.257/D, observados os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

## **11- DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE:**

**11.1** - Notificar a CONTRATADA tempestivamente sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**11.2** - Rejeitar toda e qualquer parte dos serviços, que estiver em desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

**11.3 -** Atestar a Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, após a conferência da quantidade efetivamente entregue;

**11.4 -** Efetuar o pagamento dentro do prazo e das condições estipuladas neste Termo de Referência;

**11.5 -** Todos os materiais de construção deverão, antes de sua aplicação, ser vistoriados pelo fiscal, que o liberará para utilização se estiverem dentro das especificações;

**11.6 -** Fornecimento de água, sendo a energia obrigação da Contratada.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

**12.1 -** Considerar para o desenvolvimento dos trabalhos as seguintes premissas:

**12.1.1 -** A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais de construção, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como pelas despesas indiretas, encargos diretos, leis sociais;

**12.1.2 -** Na execução dos serviços, a contratada deverá oferecer proteção contra riscos de acidentes aos trabalhadores da obra, obrigando-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente.

**12.1.3 -** A Contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução da obra, devidamente quitada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento;

**12.1.4 -** Após o término da obra a contratada deverá proceder à limpeza geral da obra, entregando-a limpa e em perfeitas condições de uso;

**12.1.5 -** Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**12.1.6 -** Arcar com os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) federais, estaduais e municipais que incidirem sobre os serviços, bem como todas as demais despesas que direta ou indiretamente incidam sobre o objeto tais como a entrega, despesas administrativas e mais outras eventuais que possam surgir;



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

**12.1.7** Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado;

**12.1.8** Executar a base conforme projeto em anexo.

### **13- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

O julgamento das propostas será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### **14- GARANTIA:**

As garantias pelos serviços executados seguirão os prazos estipulados em legislação vigente. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços. Se houver problema com os serviços executados, a contratada terá um prazo de 01 (um) dia para fazer o reparo, contado a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

### **15- VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:**

Consta na pasta do Processo Licitatório o orçamento do serviço a ser executado, coletados por esta Autarquia através das planilhas SINAPI E SETOP para chegar no preço base.

### **16- PENALIDADES:**

**16.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 87, da Lei Federal nº: 8.666, de 21/06/1993.

**16.2** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a)** Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87, da Lei 8666/93;



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

**b)** Multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**c)** Multa compensatória no percentual de 20% (Vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

**16.3** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**16.4** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**16.5** O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

**16.6** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**16.7** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.8** Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou a declaração de idoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **17- INFORMAÇÕES GERAIS:**

Para qualquer eventualidade e casos atípicos será adotada as Tabelas de Cotação de Mercado como base de preços.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

- Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- Segue em anexo, PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS E RELATÓRIO DE SONDAÇÃO.

## **18- CONDIÇÕES GERAIS:**

Integra na pasta do Processo Licitatório, o edital convocatório, orçamento conforme planilhas SINAPI e SETOP, projeto da base e relatório de sondagem para abertura edital.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada desta Autarquia, cuja cópia poderá ser obtida através do site: [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) ou através de requerimento dirigido ao presidência da Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente, a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações, e demais normas e condições estabelecidas no edital.

O edital será fornecido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qualquer interessado, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga - MG, CEP: 35570-660, na sala de Licitação ou podendo ser acessado pelo site: [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br).

**Formiga (MG), 26 de janeiro de 2023.**

Termo de Referência elaborado por: **Ana Carolina Oliveira de Menezes.**

---

**Ana Carolina Oliveira de Menezes**  
**Assessor de Obras de Engenharia Civil**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
 CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758  
 Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

## ANEXO 02 – PLANILHA ORÇAMENTARIA



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b>						<b>DATA: 27/01/2023</b>					
<b>ENDEREÇO:</b> Estrada sem nome, Comunidade Fazenda Velha - Distrito de Baiões - Formiga - MG											
<b>TIPO:</b> Base para 01 reservatório de 100mil/l na Comunidade Fazenda Velha						<b>BDI: 21,72%</b>					
<b>PLANILHA REFERENCIAL DE PREÇOS: SINAPI - DEZEMBRO/2022 E SETOP - OUTUBRO/2022</b>											
ÍTE M	FONT E	CÓDIG O	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS					
						UNIT.	UNIT. S/ BDI	BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI	TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E OUTROS</b>								
1.1	SETOP	ED-50389	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 (UNIDADE REFERENTE A 2,00%)	sv	0,020	R\$ 31.189,03	R\$ 623,78	21,72%	R\$ 37.962,45	R\$ 759,25	<b>R\$ 1.062,54</b>
1.2	SETOP	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	38,44	R\$ 6,48	R\$ 249,09	21,72%	R\$ 7,89	R\$ 303,29	
<b>2</b>			<b>BASE PARA RESERVATÓRIO DE 100MIL/L</b>								
<b>2.1</b>			<b>TRABALHOS EM TERRA (Escavações, nivelamentos e compactação)</b>								
2.1.1	SETOP	ED-17989	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS	m	13,19	R\$ 58,85	R\$ 776,23	21,72%	R\$ 71,63	R\$ 944,80	<b>R\$ 8.370,48</b>
2.1.2	SETOP	ED-51103	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (D= 4,20M H=40CM)	m³	5,55	R\$ 4,00	R\$ 22,20	21,72%	R\$ 4,87	R\$ 27,03	
2.1.3	SETOP	ED-49753	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MECANIZADO D = 300MM	m	88,00	R\$ 32,25	R\$ 2.838,00	21,72%	R\$ 39,25	R\$ 3.454,00	
2.1.4	SETOP	ED-49751	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BROCA TRADO DMT DE 50,1 A 100 KM	vb	2,00	R\$ 1.599,61	R\$ 3.199,22	21,72%	R\$ 1.947,05	R\$ 3.894,10	



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaee@gmail.com](mailto:licitasaee@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

2.1.5	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	m <sup>2</sup>	13,85	R\$ 3,00	R\$ 41,55	21,72%	R\$ 3,65	R\$ 50,55	
<b>2.2</b>	<b>AÇO (Corte, dobra, armação e lançamento)</b>										
2.2.1	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM	kg	63,36	R\$ 10,52	R\$ 666,55	21,72%	R\$ 12,80	R\$ 811,01	<b>R\$ 8.125,76</b>
2.2.2	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM	kg	14,03	R\$ 10,75	R\$ 150,82	21,72%	R\$ 13,08	R\$ 183,51	
2.2.3	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM	kg	330,78	R\$ 9,94	R\$ 3.287,95	21,72%	R\$ 12,10	R\$ 4.002,44	
2.2.4	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM	kg	264,00	R\$ 8,53	R\$ 2.251,92	21,72%	R\$ 10,38	R\$ 2.740,32	
2.2.5	SINAPI	92798	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM	kg	32,00	R\$ 9,97	R\$ 319,04	21,72%	R\$ 12,14	R\$ 388,48	
<b>2.3</b>	<b>CONCRETO (Confecção, transporte, lançamento e adensamento)</b>										
2.3.1	SETOP	ED-49804	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - PARA ESTACAS ESCAVADAS D=300MM	m <sup>3</sup>	6,50	R\$ 666,86	R\$ 4.334,59	21,72%	R\$ 811,70	R\$ 5.276,05	<b>R\$ 18.229,56</b>
2.3.3	SETOP	ED-49808	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 40 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - PARA ENCHIMENTO DO BLOCO	m <sup>3</sup>	9,50	R\$ 750,99	R\$ 7.134,41	21,72%	R\$ 914,11	R\$ 8.684,05	
2.3.4	SINAPI	95.241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM - FUNDO DO BLOCO	m <sup>2</sup>	13,85	R\$ 29,89	R\$ 413,98	21,72%	R\$ 36,38	R\$ 503,86	
2.3.5	SINAPI	39.746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	unid	8,00	R\$ 386,71	R\$ 3.093,68	21,72%	R\$ 470,70	R\$ 3.765,60	
<b>2.4</b>	<b>FORMA E DESFORMA (em madeira)</b>										
2.4.1	SETOP	ED-49810	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO (FUNDAÇÃO)	m <sup>2</sup>	38,44	R\$ 62,69	R\$ 2.409,80	21,72%	R\$ 76,31	R\$ 2.933,36	<b>R\$ 2.933,36</b>
<b>CUSTO TOTAL DA BASE PARA 01 RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 100MIL/L (PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 DIAS):</b>										<b>R\$ 38.721,70</b>	



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

### ANEXO 03 – MODELO DE PROPOSTA

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto				DATA:					
ENDEREÇO: Estrada sem nome, Comunidade Fazenda Velha - Distrito de Baiões - Formiga - MG									
TIPO: Base para 01 reservatório de 100mil/l na Comunidade Fazenda Velha								BDI: 21, 72%	
PLANILHA DE PREÇOS									
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS					%
				UNIT. S/ BDI	BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI	TOTAL	
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E OUTROS</b>								
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 (UNIDADE REFERENTE A 2,00%)	sv	0,020						
1.2	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m <sup>2</sup>	38,44						
2	<b>BASES PARA RESERVATORIOS DE 32MIL/L, 100MIL/L E 200MIL/L (5 UNIDADES)</b>								
2.1	<b>TRABALHOS EM TERRA (Escavações, nivelamentos e compactação)</b>								
2.1.1	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS	m	13,19						
2.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (D= 4,20M H=40CM)	m <sup>3</sup>	5,55						
2.1.3	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MECANIZADO D = 300MM	m	88,00						
2.1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BROCA TRADO DMT DE 50,1 A 100 KM	vb	2,00						
2.1.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	m <sup>2</sup>	13,85						
2.2	<b>AÇO (Corte, dobra, armação e lançamento)</b>								
2.2.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM	kg	63,36						
2.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM	kg	14,03						
2.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM	kg	330,78						



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

2.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM	kg	264,00						
2.2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM	kg	32,00						
<b>2.3</b>	<b>CONCRETO (Confecção, transporte, lançamento e adensamento)</b>								
2.3.1	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - PARA ESTACAS ESCAVADAS D=300MM	m <sup>3</sup>	6,50						
2.3.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 40 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - PARA ENCHIMENTO DO BLOCO	m <sup>3</sup>	9,50						
2.3.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM - FUNDO DO BLOCO	m <sup>2</sup>	13,85						
2.3.5	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	unid	8,00						
<b>2.4</b>	<b>FORMA E DESFORMA (em madeira).</b>								
2.4.1	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO (FUNDAÇÃO)	m <sup>2</sup>	38,44						
<b>CUSTO TOTAL</b>									
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA =</b>									<b>30 DIAS</b>

**Observações:**

O valor máximo estimado pago pela autarquia será de: **R\$ 38.721,70. (trinta e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta centavos).**

- O agendamento da visita técnica deverá ser feito com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir do dia **13/03/2023**, por meio do telefone: **(37) 3329 2764**, com a Sra. **Ana Carolina Oliveira de Menezes**, de segunda a sexta feira, das **7:00h às 10:00h**. Não serão realizadas vistorias nos **02 (dois dias)** úteis que antecederem a sessão de abertura da Tomada de Preços.
- Será declarada vencedora a licitante que apresentar **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.**

## ANEXO 04

### **MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XXX/2023**

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º: **16.782.211/0001-63**, com sua sede localizada na Rua Antônio José Barbosa, n.º: 723, Santa Luzia, neste ato, representado pelo Diretor Geral, Sr. **Heytor Marcio Silva Pimenta**, brasileiro, residente nesta cidade, portador do CPF n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, do outro lado, a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o n.º: ----- e Inscrição Estadual n.º:-----, estabelecida em Cidade/Estado, na Rua -----, neste ato, representada pelo(a) Sr(a). -----, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) em cidade/estado, portador(a) do CPF n.º: **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º: 0025/2023**, na modalidade **Tomada de Preços n.º: 002/2023**, sob a regência da Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE FAZENDA VELHA NESTE MUNICÍPIO**. o prazo de execução do objeto do presente certame será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização para execução do Objeto.

1.2 Os serviços serão executados na seguinte forma: Regime de execução: **EMPREI-TADA POR PREÇO GLOBAL** e Tipo: **MENOR PREÇO**.

1.3 Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital Convocatório e anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.1 A prestação de serviço objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: **30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Autorização para execução do Objeto**.

2.2 O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório e, ainda, em conformidade com a legislação de regência.

2.3 A autarquia reserva-se o direito de não receber os serviços executados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **3.1 São obrigações das partes:**

##### **3.1.1 DO CONTRATANTE:**

- a) Notificar a CONTRATADA tempestivamente sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Rejeitar toda e qualquer parte dos serviços, que estiver em desconformidade com as especificações exigidas neste edital e seus anexos;
- c) Atestar a Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, após a conferência da quantidade efetivamente entregue;
- d) Efetuar o pagamento dentro do prazo e das condições estipuladas neste edital e seus anexos;
- e) Todos os materiais de construção deverão, antes de sua aplicação, ser vistoriados pelo fiscal, que o liberará para utilização se estiverem dentro das especificações;
- f) Fornecimento de água, sendo a energia obrigação da Contratada.

##### **3.1.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1.2.1 Considerar para o desenvolvimento dos trabalhos as seguintes premissas:

- a) A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais de construção, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como pelas despesas indiretas, encargos diretos, leis sociais;
- b) Na execução dos serviços, a contratada deverá oferecer proteção contra riscos de acidentes aos trabalhadores da obra, obrigando-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente.
- c) A Contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução da obra, devidamente quitada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento;



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

- d) Após o término da obra a contratada deverá proceder à limpeza geral da obra, entregando-a limpa e em perfeitas condições de uso;
- e) Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- f) Arcar com os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) federais, estaduais e municipais que incidirem sobre os serviços, bem como todas as demais despesas que direta ou indiretamente incidam sobre o objeto tais como a entrega, despesas administrativas e mais outras eventuais que possam surgir;
- g) Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado;
- h) Executar a base conforme projeto em anexo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto do contrato serão realizados pelo Assessor de Obras e Engenharia Civil da CONTRATANTE, através da **SRA. ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, nomeada pela Portaria nº 3454 de 09/03/2023, observados os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

§ 1º: A CONTRATADA se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

§ 2º: O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO**

5.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), observados os seguintes termos:

5.1.1 Os preços contratuais serão os constantes da planilha que integrará a proposta.

5.1.2 Os preços pelos serviços contratados serão irremovíveis e inclui material e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.

5.1.3 O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações, que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

5.1.4 Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados, pelo CONTRATANTE,

TE, serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto contratado, a CONTRATADA levantará previamente seu custo, submetendo-o ao exame do CONTRATANTE que, se o aprovar, providenciará a autorização escrita para a realização, respeitado o limite estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº: 8.666/93.

5.1.5 Será reconhecida como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será feito à vista, de acordo com **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, e após emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme Portaria nº 3442 de 01/03/2023, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito. Sendo que, cada etapa deverá ser executada, conforme prazos descritos abaixo:

a) O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Te-souraria desta Autarquia**, por processo legal, **À VISTA**, após os serviços efetivamente executados, entregues.

b) O pagamento à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela Autarquia.

c) A Nota Fiscal Eletrônica / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

d) O Fiscal, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

e) O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

f) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação se qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA deverá apresentar junto à fatura ou nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.3 Somente após o cumprimento de todas as exigências acima, será contado o prazo



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

para liberação do pagamento.

6.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **17 512 0001 5.004 4490 51 F/ 35 – AMPLIAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ÁGUA – Obras e Instalações.**

### **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.1 Os serviços serão executados e entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização para execução do Objeto, sendo que o contrato terá vigência de no máximo **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**Parágrafo Único:** O prazo mencionado nesta cláusula poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº: 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES**

9.1 A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 87, da Lei Federal nº: 8.666, de 21/06/1993.

9.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

9.3 multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8666/93;

9.4 multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

9.5 multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

9.6 A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

9.7 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

9.8 O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao

fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

9.9 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9.10 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.11 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou a declaração de idoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 Além das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº: 8.666/93 constituem causas de rescisão de contrato:

a) Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

b) Inobservância do Edital Convocatório e especificações técnicas na execução dos serviços.

c) Emprego de material em desacordo com as especificações, ou de material recusado pela fiscalização.

d) Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato;

e) Se a CONTRATADA não cumprir as determinações da fiscalização, nos termos deste contrato.

10.2 Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

10.3 Em casos excepcionais, configurados como de força maior a critério do CONTRATANTE, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

11.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório nº: 0025/2023, Tomada de Preços nº: 002/2023**, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº:



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

8.666/93, com suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO**

12.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e no Site desta Autarquia por conta do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
**Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunha: 1 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Testemunha: 2 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

## **ANEXO 05**

### **CRENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente que o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_, **NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO**, é a pessoa credenciada para assinar o Contrato da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, caso sejamos vencedor deste certame.

Local (UF) / Data

**Empresa.**

\_\_\_\_\_  
Responsável

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

## ANEXO 06

### MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCESSO Nº 0025/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(o) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa - nome, RG, CPF), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (qualificação completa - nome, RG, CPF), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE/Formiga (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 002/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

#### **RECONHECER FIRMA(S)**

Observação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**Obs: Este documento deverá estar fora dos envelopes.**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

## ANEXO 07

**Tomada Preços Nº 002/2023**

**Processo Licitatório Nº 0025/2023**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE (OPCIONAL)

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa)

sediada à \_\_\_\_\_  
(Endereço completo)

declara que o número da conta corrente é \_\_\_\_\_,

número da Agência Bancária é \_\_\_\_\_

Nome do Banco \_\_\_\_\_ e

Cidade \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, Nº do RG e Assinatura do declarante)

Observações:

**Este documento deverá estar no envelope nº 1.**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

## ANEXO 08

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao **Tomada de Preços nº 002/2023**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Formiga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs.:**

- a) Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa com CNPJ.**
- b) Este documento deverá estar fora dos envelopes.**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

## ANEXO 09

### FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL (PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA)

**PROCESSO LICITATÓRIO: 0025/2023**

**TOMADA DE PREÇOS: 002/2023**

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE FAZENDA VELHA NESTE MUNICÍPIO**

<b>PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>	
<b>CNPJ OU CPF</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>FAX</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>PESSOA PARA CONTATO</b>	

Retirei no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, cópia do Edital, **cujo(s) envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

#### **ATENÇÃO:**

As empresas que obtiverem o Edital deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para os e-mail [cplsaaeformiga@gmail.com](mailto:cplsaaeformiga@gmail.com) ou [licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com). Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **REALIZOU A VISTORIA**)

\_\_\_\_\_ (NOME), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que vistoriou o local do objeto do presente certame, obtendo todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Local e data

**Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)**  
(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 1.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **NÃO REALIZAR A VISTORIA**)

\_\_\_\_\_ (NOME), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que considera desnecessária a vistoria técnica e que obteve todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Local e data

**Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)**  
(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 1.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

## ANEXO 12 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

### Análise dos Indicadores

Contas: Ano Fiscal:		
Ativo Circulante	(A/C)	R\$ _____
Realizável Longo Prazo	(R/LP)	R\$ _____
Ativo Total		R\$ _____
Valores não conversíveis		
<b>Ativo Total (Ativo Real)</b>	<b>(AT)</b>	<b>R\$ _____</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>(PC)</b>	<b>R\$ _____</b>
<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b>(ELP)</b>	<b>R\$ _____</b>

(\*) Ativo Real = Ativo Total – Valores não conversíveis em dinheiro

Indicadores	Fórmulas	Resultado	
Liquidez Corrente (LC)	$LC = (AC/PC)$	LC=	LC= 1,0
Liquidez Geral (LG)	$LG = (AC + RLP / (PC + ELP))$	LG=	LG= 1,0
Solvência Geral (SG)	$SG = AT / (PC + ELP)$	SG=	SG= 1,0
Obterão classificação econômico financeira, as empresas que apresentarem, os três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos.			

Local (UF)/Data

Assinada pelo representante legal (RG) e o Contador (CRC)

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

## ANEXO 13

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO

Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993

**Nota:** Toda cópia deverá ser autenticada ou original para autenticação.

#### Artigo 28 (Habilitação Jurídica)

01) **Cédula de identidade** (do responsável legal)

02) **Ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### Artigo 29 (Regularidade Fiscal e Trabalhista)

1) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

2) **Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

3) **Certidão de Regularidade Estadual**;

4) **Certidão de Regularidade Municipal** (da sede do licitante) - Observação: Peço especial atenção quanto a Certidão de Regularidade Municipal dos Licitantes com sede em Belo Horizonte, que deverão obrigatoriamente apresentar o DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA;



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

- 5) Certidão de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 6) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11);
- 7) **Declaração de não existência de trabalho infantil**, em cumprimento a lei 9854 de 27/10/99 que altera os Art. 27 e 78 da lei 8666/93, a proponente deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa, afirmando não constar no quadro funcional da sua empresa de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda menores de 16 anos, a não ser que se comprove ser aprendiz e não seja menor de 14 anos.

### **Artigo 30 (Qualificação Técnica)**

- 1) Registro na entidade Profissional competente
- 2) Comprovação de aptidão – capacidade Técnica, ou atestado no caso de Fornecimento de bens.

### **Artigo 31 (Qualificação Econômica Financeira)**

- 1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, a evidência de terem sido transcritos no Livro Diário, e necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente. No caso de sociedade civil tais documentos poderão ser registrados em cartório competente. Se a licitante tiver sido constituída há menos de 1 (um) ano, o Balanço Patrimonial deverá ser substituído pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento ou pelo Balanço de Abertura, bem como dos índices financeiros.
- 2) O demonstrativo da boa situação econômico-financeira deverá ser assinado pelo representante legal e pelo contador da empresa, devendo conter liquidez corrente, (LC) igual ou superior a um inteiro (1,00); liquidez geral (LG) igual ou superior a um inteiro (1,00) e solvência geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,00). O LC, o LG e o SG serão calculados pelas seguintes fórmulas, sendo que AC é o Ativo Circulante; PC é o Passivo Circulante; RLP é o Realizável a Longo Prazo; ELP é o Exigível a Longo Prazo; SG é a Solvência Geral e AT é o Ativo Total:



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

$$\text{LG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$$

$$\text{SG} = \frac{(\text{AT})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$$

3) Certidão Negativa de Falências e Concordatas - Expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo 90 dias e/ou expedida pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado sede da Licitante.

OBS: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS AO SETOR DE LICITAÇÃO – A RUA ANTONIO JOSÉ BARBOSA – 723 – BAIRRO SANTA LUZIA – FORMIGA-MG – CEP 35.570-660 OU ENTRE EM CONTATO PELO TEL: (37)3329-2773 [cplsaaeformiga@gmail.com](mailto:cplsaaeformiga@gmail.com)



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

## ANEXO 14

### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa ou responsável técnico, CNPJ ou nº da carteira profissional (CREA)..... estabelecida no(a)..... executou para esta entidade ou empresa, serviços ..... (Discriminar).

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a (o) desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data

---

Assinatura e carimbo (Representante legal)

#### **Observação:**

- a) Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.
- b) O atestado/declaração deverá ser registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

## ANEXO 15

### MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa:....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr  
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº  
.....e do CPF nº ....., Declara, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
9.854 , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....  
Data

.....  
Representante legal



**ANEXO 17 – RELATÓRIO DE SONDAGEM ROTATIVA**

Furo		Direito: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		Método		Data		Folha nº				
SM-01		Objeto: SONDAGEM ROTATIVA/PROVA		Tipo: Roto		14/08/2002		01/01				
		Local: BAIRRO SANTA LUZIA		Terminou		14/08/2002		14/08				
				Profundidade		1,00		1,00				
Nível D'água	Nível	Profundidade	Descrição Litológica tátil-visual	Profundidade	Cota	Temperatura	Caudal (L/s)				Observações	
							1	2	3	4		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05						
0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10						
0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15						
0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20						
0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25						
0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30						
0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35						
0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40						
0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45						
0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50						
0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55						
0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60						
0,65	0,65	0,65	0,65	0,65	0,65	0,65						
0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70						
0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75						
0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80						
0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85						
0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90						
0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95						
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00						

  

 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Lavagem por tempo Estágio 1: 15,0 a 15,1 Estágio 2: 15,2 a 15,3 Estágio 3: 15,4 a 15,5	<b>SIMBOLOGIA</b> (0) = 0,00; (1) = 0,01; (2) = 0,02; (3) = 0,03; (4) = 0,04; (5) = 0,05; (6) = 0,06; (7) = 0,07; (8) = 0,08; (9) = 0,09; (10) = 0,10; (11) = 0,11; (12) = 0,12; (13) = 0,13; (14) = 0,14; (15) = 0,15; (16) = 0,16; (17) = 0,17; (18) = 0,18; (19) = 0,19; (20) = 0,20; (21) = 0,21; (22) = 0,22; (23) = 0,23; (24) = 0,24; (25) = 0,25; (26) = 0,26; (27) = 0,27; (28) = 0,28; (29) = 0,29; (30) = 0,30; (31) = 0,31; (32) = 0,32; (33) = 0,33; (34) = 0,34; (35) = 0,35; (36) = 0,36; (37) = 0,37; (38) = 0,38; (39) = 0,39; (40) = 0,40; (41) = 0,41; (42) = 0,42; (43) = 0,43; (44) = 0,44; (45) = 0,45; (46) = 0,46; (47) = 0,47; (48) = 0,48; (49) = 0,49; (50) = 0,50; (51) = 0,51; (52) = 0,52; (53) = 0,53; (54) = 0,54; (55) = 0,55; (56) = 0,56; (57) = 0,57; (58) = 0,58; (59) = 0,59; (60) = 0,60; (61) = 0,61; (62) = 0,62; (63) = 0,63; (64) = 0,64; (65) = 0,65; (66) = 0,66; (67) = 0,67; (68) = 0,68; (69) = 0,69; (70) = 0,70; (71) = 0,71; (72) = 0,72; (73) = 0,73; (74) = 0,74; (75) = 0,75; (76) = 0,76; (77) = 0,77; (78) = 0,78; (79) = 0,79; (80) = 0,80; (81) = 0,81; (82) = 0,82; (83) = 0,83; (84) = 0,84; (85) = 0,85; (86) = 0,86; (87) = 0,87; (88) = 0,88; (89) = 0,89; (90) = 0,90; (91) = 0,91; (92) = 0,92; (93) = 0,93; (94) = 0,94; (95) = 0,95; (96) = 0,96; (97) = 0,97; (98) = 0,98; (99) = 0,99; (100) = 1,00	Observação:
	Leitura Intervalo: 0,1 (m) 1: 0,00 a 0,05 2: 0,05 a 0,10 3: 0,10 a 0,15		
	ROTEIRO DE SERVIÇOS ROTEIRO DE SERVIÇOS		



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

## ANEXO 18 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



#### SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**ENDEREÇO:** Estrada sem nome, Comunidade Fazenda Velha - Distrito de Baiões - Formiga - MG

**TIPO:** Base para 01 reservatório de 100mil/l na Comunidade Fazenda Velha

Etapas			Meses		Totais
Item	Descrição	Valores	Mês 01		
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E OUTROS</b>	Físico	3%	100%	100%
		Financeiro	1.062,54	1.062,54	1.062,54
2	<b>BASE PARA RESERVATÓRIO DE 100MIL/L</b>				
2.1	TRABALHOS EM TERRA (Escavações, nivelamentos e compactação)	Físico	21,62%	100%	100%
		Financeiro	8.370,48	8.370,48	8.370,48
2.2	AÇO (Corte, dobra, armação e lançamento)	Físico	21%	100%	100%
		Financeiro	8.125,76	8.125,76	8.125,76
2.3	CONCRETO (Confecção, transporte, lançamento e adensamento)	Físico	47%	100%	100%
		Financeiro	18.229,56	18.229,56	18.229,56
2.4	FORMA E DESFORMA (em madeira)	Físico	8%	100%	100%
		Financeiro	2.933,36	2.933,36	2.933,36
<b>PERCENTUAL</b>		<b>% PESO / % MÊS</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 38.721,70</b>
		<b>% ACUMULADO</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	
<b>VALORES (R\$)</b>		<b>MÊS</b>	<b>100%</b>	<b>38.721,70</b>	
		<b>ACUMULADO</b>	<b>R\$ 38.721,70</b>	<b>R\$ 38.721,70</b>	



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758  
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia  
[licitasaae@gmail.com](mailto:licitasaae@gmail.com) - Formiga/MG - 35570-660

## ANEXO 19 – COMPOSIÇÃO BDI

Quadro de Composição do BDI	
<b>Proponente:</b> Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
<b>Empreendimento:</b> Base para 01 reservatório de 100mil/l na Com. Fazenda Velha	
<b>Regime de execução da obra:</b> Empreitada Global	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	
	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	
	2,00%

### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Base para 02 reservatórios de 200mil/l, 2 reservatórios de 100mil/l e 1 reservatório de 32mil/l nos Bairros Mangabeiras, Maringá, Ouro Negro, Ércio Rocha e Com. Vendinha

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,89%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,84%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>21,72%</b>